- data-base: 1° de julho de 2000:
- II valor nominal na data-base: R\$ 1,00; III preço unitário em 15 de junho de 2014: R\$ 3,203070;
- IV data de vencimento: a partir de 15 de agosto de 2014 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de setembro de 2023;
- V modalidade: nominativa e negociável; VI taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), cal-culada sobre o valor nominal atualizado;
- VII atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;
- VIII pagamento de juros: na data de resgate do principal; IX - resgate do principal: até a data de vencimento da cor-respondente parcela de juros de financiamento à exportação;
- X forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 383, DE 7 DE JULHO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SE-CRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 14.510.834 (quatorze milhões,

quinhentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro) Notas do Tesouro Nacional - Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 46.479.217,06(quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e de-

zessete reais e seis centavos), referenciadas a 15 de junho de 2014, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:

- I data-base: 1º de julho de 2000;
- II valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
- III preço unitário em 15 junho de 2014: R\$ 3,203070;
- IV data de vencimento: a partir de 15 de agosto de 2014 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as onerações de crédito, até a última em 15 de abril de 2025;
 - V modalidade: nominativa e negociável;
- VI taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;
- VII atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;
 - VIII pagamento de juros: na data de resgate do principal;
- IX resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação:
- X forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 384, DE 7 DE JULHO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 4.990.022 (quatro milhões, novecentos e noventa mil e vinte duas) Notas do Tesouro Nacional Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 15.983.389,76(quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), referenciadas a 15 de junho de 2014, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, obser-

utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:

I - data-base: 1º de julho de 2000;
II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
III - preço unitário em 15 junho de 2014: R\$ 3,203070;
IV - data de vencimento: a partir de 15 de agosto de 2014 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de julho de 2025;
V - modalidade: nominativa e negociável;
VI - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;
VIII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;
VIII - pagamento de juros: na data de resgate do principal;
IX - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação;
X - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 399, DE 9 DE JULHO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIO-NAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. l° Autorizar o resgate antecipado de 6.466.498 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E, sub-série 1 - CFT-E1, no valor de R\$ 19.410.719,81 (dezenove milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, observadas as seguintes condições:

	DATA DE	DATA DE VENCI-	VALOR NOMINAL	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
E	EMISSÃO	MENTO	ATUALIZADO EM		
			1°/7/2014		
1	1°/1/2005	1°/1/2035	3,001736	479.035	1.437.936,60
1	1°/1/2006	1°/1/2036	3,001736	1.607.414	4.825.032,47
1	1°/1/2008	1°/1/2038	3,001736	812.336	2.438.418,21
1	1°/1/2009	1°/1/2039	3,001736	2.039.967	6.123.442,38
1	1°/1/2010	1°/1/2040	3,001736	797.473	2.393.803,41
1	1°/1/2011	1°/1/2041	3,001736	238.701	716.517,38
1	1°/1/2012	1°/1/2042	3,001736	7.627	22.894,24
1	1°/1/2013	1°/1/2043	3,001736	394.872	1.185.301,49
		TOTAL		6.466.498	19.410.719,81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 177, DE 8 DE JULHO DE 2014

Reconhece estado de calamidade pública por procedimento sumário em municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7º, § 3º, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 51.621, de 7 de julho de 2014, do Estado do Rio Grande do Sul, Considerando os altos índices pluviométricos que ocasionaram eventos adversos no período de 22 de junho a 06 de julho de 2014,

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59050.000920/2014-99,

Art. 1º Reconhecer por procedimento sumário o estado de calamidade pública nos municípios listados abaixo, conforme informações constantes na tabela:

N°	Município	Desastre	Decreto	Data
1	Barra do Guarita	Enxurradas - 1.2.2.0.0	035/2014	27/06/14
2	Iraí	Alagamentos - 1.2.3.0.0	038/2014	27/06/14

Art. 2º Os municípios relacionados devem apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação do reconhecimento, a documentação prevista nas alíneas "b", "d", "e" e "f" e o Estado o mencionado na alínea "c", do Parágrafo Unico do Art. 12 da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 178, DE 8 DE JULHO DE 2014

Reconhece situação de emergência por procedimento sumário em municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7°, § 3°, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial n° 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 51.621, de 7 de julho de 2014, do Estado do Rio Grande do Sul, Considerando os altos índices pluviométricos que ocasionaram eventos adversos no período de 22 de junho a 06 de julho de 2014,

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59050.000920/2014-99, resolve:

Art. 1º Reconhecer por procedimento sumário a situação de emergência nos municípios listados abaixo, conforme informações constantes na tabela:

Nº	Município	Desastre	Decreto	Data
1	Alecrim	Inundações - 1.2.1.0.0	2.159/2014	01/07/2014
3	Alpestre	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.383/2014	26/06/2014
3	Arroio dos Ratos	Alagamentos - 1.2.3.0.0	017/2014	04/07/2014
1	Áurea	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.501/2014	30/06/2014
5	Barão de Cotegipe	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.773/2014	27/06/2014
ó	Barra do Rio Azul	Enxurradas - 1.2.2.0.0 Enxurradas - 1.2.2.0.0	960/2014	30/06/2014
7	Boa Vista das Missões	Enxurradas - 1.2.2.0.0	048/2014	27/06/2014
3	Braga	Enxurradas - 1.2.2.0.0	033/2014	27/06/2014
)	Caiçara	Inundações - 1.2.1.0.0	016/2014	27/06/2014
10	Camargo	Enxurradas - 1.2.2.0.0	024/2014	01/07/2014
11	Campinas do Sul	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	644/2014	03/07/2014
12	Campo Novo	1.3.2.1.4	054/2014	30/06/2014
13	Candelária	Enxurradas - 1.2.2.0.0	944/2014	01/07/2014
4	Casca	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.611/2014	02/07/2014
15	Centenário	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.517/2014	30/06/2014
16	Cerro Branco	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.462/2014	30/06/2014
17	Cerro Grande	Enxurradas - 1.2.2.0.0 Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.661/2014	27/06/2014
18	Chiapetta	Enxurradas - 1.2.2.0.0	023/2014	27/06/2014
19	Ciríaco	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.181/2014	07/07/2014
20	Constantina	Enxurradas - 1.2.2.0.0	057/2014	30/06/2014
21	Coronel Bicaco	Enxurradas - 1.2.2.0.0	115/2014	27/06/2014
22	Crissiumal	1.3.2.1.4	103/2014	27/06/2014
23	Cristal do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	041/2014	27/06/2014
24	Cruzaltense	Enxurradas - 1.2.2.0.0	760/2014	26/06/2014
25	David Canabarro	Enxurradas - 1.2.2.0.0	059/2014	30/06/2014
26	Derrubadas	Enxurradas - 1.2.2.0.0	019/2014	27/06/2014
27	Dois Irmãos das Missões	Inundações - 1.2.1.0.0	037/2014	30/06/2014
28	Doutor Maurício Cardoso	Inundações - 1.2.1.0.0 Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.389/2014	02/07/2014
29	Engenho Velho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	15/2014	03/07/2014
30	Entre Rios do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.282/2014	02/07/2014
31	Erebango	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.012/2014	04/07/2014
32	Ernestina	1.3.2.1.4	041/2014	03/07/2014
33	Erval Grande		1.730/2014	26/06/2014
34	Erval Seco	Enxurradas - 1.2.2.0.0	058/2014	28/06/2014
35	Esperança do Sul	Inundações - 1.2.1.0.0	070/2014	27/06/2014
36	Espumoso	1.3.2.1.4	2.894/2014	01/07/2014
37	Estação	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.483/2014	01/07/2014
38	Faxinalzinho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.264/2014	30/06/2014
39	Floriano Peixoto	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.662/2014	30/06/2014
40	Frederico Westphalen	Enxurradas - 1.2.2.0.0	101/2014	28/06/2014



41	Garruchos	Enxurradas - 1.2.2.0.0	045/2014	30/06/2014
42	Gaurama	Enxurradas - 1.2.2.0.0	3.729/2014	03/07/2014
43	Gentil	Enxurradas - 1.2.2.0.0	026/2014	01/07/2014
44	Herveiras	Chuvas intensas -	2.020/2014	03/07/2014
45	Humaitá	Enxurradas - 1.2.2.0.0	044/2014	30/06/2014
46	Ibarama	Vendaval - 1.3.2.1.5	1.768/2014	04/07/2014
47	Ibirapuitã	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.622/2014	02/07/2014
48	Ipiranga do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.136/2014	04/07/2014
49	Itaara	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.430/2014	01/07/2014
50	Itaqui	Inundações - 1.2.1.0.0	6.446/2014	30/06/2014
51 52	Itatiba do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.756/2014	27/06/2014
52	Jaboticaba	Enxurradas - 1.2.2.0.0	044/2014	27/06/2014
53	Jacutinga	Inundações - 1.2.1.0.0	3.424/2014	27/06/2014
54	Lagoa dos Três Cantos	Enxurradas - 1.2.2.0.0	049/2014	03/07/2014
55	Liberato Salzano	Enxurradas - 1.2.2.0.0	035/2014	26/06/2014
56	Machadinho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	097/2014	01/07/2014
57	Marcelino Ramos	Enxurradas - 1.2.2.0.0	092/2014	30/06/2014
58	Mato Castelhano	Enxurradas - 1.2.2.0.0	36/2014	03/07/2014
59	Maximiliano de Almeida	Enxurradas - 1.2.2.0.0	627/2014	30/06/2014
60	Miraguaí	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.465/2014	27/06/2014
61	Nicolau Vergueiro	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.948/2014	02/07/2014
62	Nonoai	Enxurradas - 1.2.2.0.0	40/2014	30/06/2014
63	Nova Alvorada	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.330/2014	01/07/2014
64	Novo Barreiro	Enxurradas - 1.2.2.0.0	041/2014	30/06/2014
65	Novo Cabrais	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.261/2014	30/06/2014
66	Novo Tiradentes	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.386/2014	30/06/2014
67	Paim Filho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.058/2014	30/06/2014
68	Palmeira das Missões	Enxurradas - 1.2.2.0.0	083/2014	30/06/2014
69	Palmitinho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	38/2014	27/06/2014
70	Paraíso do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	053/2014	01/07/2014
71	Passa Sete	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.442/2014	07/07/2014
72	Paulo Bento	Alagamentos - 1.2.3.0.0	1.979/2014	27/06/2014
73	Pinhal	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.273/2014	27/06/2014
74	Pinheirinho do Vale	Inundações - 1.2.1.0.0	031/2014	27/06/2014
75	Pirapó	Inundações - 1.2.1.0.0	055/2014	30/06/2014
76	Planalto	Enxurradas - 1.2.2.0.0	022/2014	26/06/2014
77	Pontão	1.3.2.1.4	1.217/2014	27/06/2014
78	Ponte Preta	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.926/2014	27/06/2014
79	Porto Lucena	1.3.2.1.4	21/2014	28/06/2014
80	Porto Mauá	Inundações - 1.2.1.0.0	1.055/2014	27/06/2014
81	Porto Vera Cruz	Inundações - 1.2.1.0.0	1.523/2014	30/06/2014
82	Porto Xavier	Inundações - 1.2.1.0.0	2.651/2014	27/06/2014
83	Quatro Irmãos	Enxurradas - 1.2.2.0.0	837/2014	04/07/2014
84	Redentora	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.856/2014	30/06/2014
85	Restinga Seca	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	52/2014	04/07/2014
86 87	Rio dos Índios	Inundações - 1.2.1.0.0	016/2014	27/06/2014
87	Rodeio Bonito	Enxurradas - 1.2.2.0.0	3.124/2014	27/06/2014
88	Rondinha	Alagamentos - 1.2.3.0.0	2.584/2014	27/06/2014
89	Roque Gonzales	Inundações - 1.2.1.0.0	2.331/2014	30/06/2014
90	Sagrada Família	Enxurradas - 1.2.2.0.0	038/2014	27/06/2014
91 92	Sananduva	Enxurradas - 1.2.2.0.0	5.650/2014	01/07/2014
	Santa Cruz do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	9.265/2014	30/06/2014

93	Santo Ângelo	Enxurradas - 1.2.2.0.0	3.545/2014	04/07/2014
94	Santo Expedito do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.576/2014	07/07/2014
95	São Borja	Inundações - 1.2.1.0.0	15.418/2014	30/06/2014
96	São Jerônimo	Inundações - 1.2.1.0.0	4.551/2014	01/07/2014
97	São João da Urtiga	Inundações - 1.2.1.0.0	1.722/2014	30/06/2014
98	São José das Missões	Alagamentos - 1.2.3.0.0	37/2014	26/06/2014
99	São José do Ouro	Enxurradas - 1.2.2.0.0	036/2014	01/07/2014
100	São Martinho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	058/2014	30/06/2014
101	São Nicolau	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.716/2014	02/07/2014
102	São Pedro das Missões	Alagamentos - 1.2.3.0.0	011/2014	27/06/2014
103	São Valério do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.383/2014	30/06/2014
104	Seberi	Enxurradas - 1.2.2.0.0	48/2014	27/06/2014
105	Sede Nova	Enxurradas - 1.2.2.0.0	035/2014	27/06/2014
106	Taquaruçu do Sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	053/2014	30/06/2014
107	Tenente Portela	Enxurradas - 1.2.2.0.0	208/2014	27/06/2014
108	Tiradentes do Sul	Inundações - 1.2.1.0.0	22/2014	27/06/2014
109	Três Arroios	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.302/2014	04/07/2014
110	Três de Maio	Enxurradas - 1.2.2.0.0	032/2014	07/07/2014
111	Três Palmeiras	Chuvas intensas -	056/2014	27/06/2014
112	Três Passos	Enxurradas - 1.2.2.0.0	062/2014	30/06/2014
113	Trindade do Sul	Chuvas intensas -	026/2014	27/06/2014
114	Uruguaiana	Inundações - 1.2.1.0.0	256/2014	04/07/2014
115	Vale do Sol	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.925/2014	02/07/2014
116	Vanini	Enxurradas - 1.2.2.0.0	051/2014	30/06/2014
117	Venâncio Aires	Enxurradas - 1.2.2.0.0	5.530/2014	30/06/2014
118	Vera Cruz	Enxurradas - 1.2.2.0.0	4.666/2014	01/07/2014
119	Viadutos	Enxurradas - 1.2.2.0.0	067/2014	01/07/2014
120	Vicente Dutra	Enxurradas - 1.2.2.0.0	025/2014	27/06/2014
121	Vila Lângaro	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.706/2014	04/07/2014
122	Vila Maria	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.576/2014	04/07/2014
123	Vista Alegre	Enxurradas - 1.2.2.0.0	51/2014	30/06/2014
124	Vista Gaúcha	Enxurradas - 1.2.2.0.0	045/2014	27/06/2014

Art. 2º Os municípios relacionados devem apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação do reconhecimento, a documentação prevista nas alíneas "b", "d", "e" e "f" e o Estado o mencionado na alínea "c", do Parágrafo Único do Art. 12 da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL

PAUTA DA 46° SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2014

Dia: 16.07.2014 Início: 10h

Ato de Concentração nº 08700.002372/2014-07

Requerentes: Cromossomo Participações II S.A. e Diagnósticos da América S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Caio Mario da Silvia Pereira Neto, Paulo Leonardo

Casagrande e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis Processo Administrativo nº 08012.005205/2009-09

Representante: Casa de Saúde e Maternidade Santa Filo-

mena
Representados: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Rio Claro, AMESC - Associação dos Médicos da Santa Casa

Advogados: Alexandre Pedro Micoti, Jaime Petra de Mello Neto, Rubens Carmo Elias Filho, Adriano Marchi, Rogério Eduardo Miguel e outros

> Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis Requerimento nº 08700.009872/2013-80

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Priscila Brólio Goncalves. Camila Pires da Rocha e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis Requerimento nº 08700.003071/2014-92

> Requerentes: Acesso Restrito Advogado: Willian Montanher Viana

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis Requerimento nº 08700.004410/2014-58 Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Fábio Francisco Beraldi e outros Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

> EDUARDO PONTUAL RIBEIRO Presidente do Cade Substituto

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA Secretário do Plenário Substituto

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 9 de julho de 2014

Nº 766 - Ato de Concentração nº 08700.005110/2014-96. Requerentes: Formitex da Bahia Indústria e Comércio Ltda. e Du Pont do Brasil S.A. Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio e André Cutait de Arruda Sampaio. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES
Interino

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 55, DE 9 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2013 - SENAD/MJ, torna pública a habilitação e pré-qualificação (Fase 1) do referido edital, conforme os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria Senad nº 55/2013, de 18 de setembro de 2013, retificada no DOU nº 185, de 24 de setembro de 2013 nos seguintes termos:

Art. 1º Fica habilitada e pré-qualificada, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2013, a seguinte entidade:

CNPJ	Nome da Instituição	Nº do Processo	Vagas *
05.848.263/0001-79	ORGANIZAÇAO CASA DE ORAÇAO	08129.014701/2013-14	12 ADM

*ADM: ADULTO MASCULINO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITORE ANDRÉ ZILIO MAXIMIANO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERALDIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 2.344, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/4988 - DPF/SCS/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MW SEGURANÇA LT-DA-ME, CNPJ nº 11.525.620/0001-60, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

15 (quinze) Revólveres calibre 38

150 (cento e cinquenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES